



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
688 / 2025
10100688

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
09/04/2025

213

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.09.02.1874-2 ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM. 5x5 CM – Tipo: Quadrado (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).	EV	50,000	0,0000	0,00
2	1.09.02.2148-4 KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: Diâmetro interno aproximado: copo nº 01 4,5 cm; copo nº 02 3,8 cm; copo nº 03 3,5 cm; copo nº 04 3,0 cm; copo nº 05 2,3 cm.. Quantidade de copos: copo nº 01 - 13 unidades; copo nº 02 - 01 unidade; copo nº 03 - 01 unidade; copo nº 04 - 01 unidade; copo nº 05 - 01 unidade.	UN	2,000	0,0000	0,00
3	1.09.02.2197-2 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4cm X 5m.	UN	40,000	0,0000	0,00
4	1.09.02.2198-0 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6cm X 5m.	UN	35,000	0,0000	0,00
5	1.09.02.2199-9 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8cm X 5m.	UN	30,000	0,0000	0,00
6	1.09.02.2200-6 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10cm X 5m.	UN	65,000	0,0000	0,00
7	1.09.02.2201-4 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12cm X 5m.	UN	30,000	0,0000	0,00
8	1.09.02.2274-0 BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA – TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) X 5M (COMPRIMENTO). MATERIAL HIPOALERGÊNICO (ALGODÃO). COR: VARIADA. OFERECE SUPORTE MUSCULAR, REDUZ INCHAÇOS (EDEMAs), CORRIGE PROBLEMAS ARTICULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES.	UN	75,000	0,0000	0,00
9	1.09.02.2275-8 CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	PR	20,000	0,0000	0,00
10	1.09.02.2276-6 CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	PR	15,000	0,0000	0,00
11	1.09.02.2277-4 CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	PR	16,000	0,0000	0,00
12	1.09.03.0872-5 TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 2 METROS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 1MM. MATERIAL: FITA EM AÇO. USADA PARA MEDIR O CORPO HUMANO DE FORMA PRECISA. EMBALAGEM CONTENDO UMA 01 UNIDADE.	UN	1,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
688 / 2025
10100688

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
09/04/2025

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-015

Dotação 2025 - 518 Vínculo: 08.000.0000/08.300.0800
Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 36 - MAT HOSPITALAR

Evento 218.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES

Aplicação do Material

Secretário

11/04/2025

Ordenador de Despesa

/ /2025


CHRISTI ANDRÉA PICHITELLI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica e Especialidades
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54029



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
690 / 2025
10100690

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
09/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.22.01.0906-9 HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM CAMADA PLASTICA COLORIDA DE VINIL PVC, COM CAMADA IMPERMEABILIZAVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,000	16,76 0,0000	0,00
2	1.22.01.1224-8 KIT DE FAIXA ELASTICA - THERA BAND	UN	10,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-015

Dotação 2025 - 518 Vínculo: 08.000.0000/08.300.0800
Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 14 - MAT EDUCAT E ESPORTIVO

Evento 218.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES

Aplicação do Material

Secretário
11/04/2025

Ordenador de Despesa
____/____/2025

CHRISTIANE PICHITELLI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica e Especialidades
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54029



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10

AO PROJETO DE LEI Nº 1373/2024.

AUTORA: SIDNEI MARIA RODRIGUES

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO
DE LEI Nº 137/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, nos termos do
artigo 131-A, da Lei Orgânica do Município, APROVA a EMENDA nº _____
ao Projeto de Lei nº 137/2024, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2025", de autoria da
vereadora SIDNEI MARIA RODRIGUES.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta
no Projeto de Lei nº 137/2024, que estima e fixa a despesa para o exercício
financeiro de 2025, a seguinte programação:

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 3288/2024
Data: 11/11/2024 - Horário: 16:08
Legislativo - EIMP 10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
11/11/2024

A conformidade com a legislação local de verificação em:
<http://www.birigui.sp.gov.br/verificacao-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 70.000,00
Tipo: Custeio
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado à realização de ressonâncias magnéticas.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 39.000,00
Tipo: Custeio
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado à realização de ressonâncias magnéticas para obesos acima de 140kg.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 65.200,00
Tipo: Custeio
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado à realização de consultas com neuropediatra.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 31.500,00
Tipo: Custeio
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado à realização de histerossalpingografia.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
11/11/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sepro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO - CORE

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de suportes de parede para bolas de pilates.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 700,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de kits ventosaterapia.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 700,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de ventilador de coluna.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bandagem de curta elasticidade (linha compressiva), tamanho 4cm x 5m.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bandagem de curta elasticidade (linha compressiva), tamanho 6cm x 5m.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bandagem de curta elasticidade (linha compressiva), tamanho 8cm x 5m.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bandagem de curta elasticidade (linha compressiva), tamanho 10cm x 5m.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bandagem de curta elasticidade (linha compressiva), tamanho 12cm x 5m.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 350,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de escada de ombro – carci (modelo 1120).

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de aparelho de eletroestimulação para analgesia.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de halteres bola emborrachados 0,5kg.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 1.500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de eletrodos auto-adesivos para eletroterapia.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
11/11/2024

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://transparencia.birigui.sp.gov.br/assinatura-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de kits faixa elástica para exercícios.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 80,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de trena corporal antropométrica fita em aço.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 800,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao medidor plicometro ou adipometro científico de dobras cutâneas em aço inox com relógio digital.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 18.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de impedância bioelétrica, multifrequencial segmentar, portátil, com 10 medidas de impedância usando duas frequências (20KHz e 100 KHz) em cada um dos 5 segmentos (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda. Sistema tetrapolar com 8 eletrodos.

000007



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 1.500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de caneta (aplicador) para aparelho de laser.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bandagem de curta elasticidade (linha compressiva), tamanho 10cm x 5m.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 3.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de kits bandagem elástica adesiva – taping.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bandagem de curta elasticidade (linha compressiva), tamanho 10cm x 5m.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
11/11/2024

A conformidade com o documento pode ser verificada em:
<http://smapro.gov.br/assinado-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

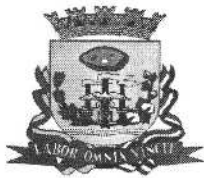
Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 3.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de bicicleta ergométrica horizontal.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 1.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de pares de caneleiras de 1kg.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 1.500,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de pares de caneleiras de 2kg.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 2.000,00
Tipo: Investimento
Beneficiário(a): Secretaria de Saúde
Objetivo: Recurso destinado ao CORE para aquisição de pares de caneleiras de 3kg.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA: DIANTE DA NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO (CORE) NO ATENDIMENTO DIÁRIO AO PACIENTE COM CÂNCER, ESSES MATERIAIS SÃO ESSENCIAIS PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DE: REDUÇÃO DO LINFEDEMA E EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, ANALGESIA, AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, AVALIAÇÃO DA PERIMETRIA CORPORAL, NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DE ROTINA, CRÔNICOS E CUIDADOS PALIATIVOS NA ONCOLOGIA.

A FALTA DOS MATERIAIS CITADOS IMPLICARÃO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E CUIDADOS PRESTADO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ DENTRO DO PLANEJAMENTO ANUAL.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.1 AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

- CÓPIA DO ALVARÁ SANITÁRIO OU DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE, EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME CÓDIGO SANITÁRIO E LEIS COMPLEMENTARES.



- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGÊNCIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- FICHA TÉCNICA DOS ITENS SOLICITADOS.

SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA SOLICITADA. SERÃO ACEITOS OS ÍTENS QUE PREENCHEM OS CRITÉRIOS ACIMA SOLICITADOS.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: O QUANTITATIVO ESTÁ EMBASADO NO VALOR DISPONÍVEL DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 1373/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA SIDNEI MARIA RODRIGUES.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO ATENDIMENTO DIÁRIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO, ESSES MATERIAIS SÃO ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DE: REDUÇÃO DO LINFEDEMA E EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, ANALGESIA, AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, AVALIAÇÃO DA PERIMETRIA CORPORAL, NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DE ROTINA, CRÔNICOS E CUIDADOS PALIATIVOS NA ONCOLOGIA.

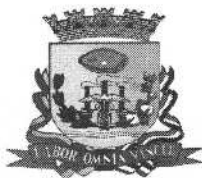
DIANTE DO EXPOSTO O NÃO FORNECIMENTO DE TAIS MATERIAIS IMPLICARÁ DIRETAMENTE NA ASSISTÊNCIA E CUIDADOS PRESTADOS AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: OS VALORES E QUANTIDADES ESTÃO EMBASADOS NO VALOR DISPONÍVEL DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 1373/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA



SIDNEI MARIA RODRIGUES, IMPORTANDO EM UM CUSTO TOTAL ESTIMADO DE R\$ R\$23.880,00.

QUANT I- DADES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Eletródos autoadesivos para eletroterapia indicados para trabalho de reeducação, fortalecimento muscular e eletroanalgesia. Reutilizáveis, mantendo suas características elétricas e mecânicas praticamente inalteradas. Tam. 5x5cm – tipo: quadrado (envelope c/ 4 unidades). Cod. 1.09.02.1874.2	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
20	Halteres emborrachado, 0,5kg, especificações: revestido com camada plastica colorida de vinil pvc, com camada impermeabilizavel e registro na anvisa. Cod. 1.22.01.0906.9	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	Kit faixa elástica para exercícios – com 3 faixas elásticas de diferentes níveis de resistência para exercícios de fortalecimento muscular e alongamento. Cod. 1.22.01.1224.8	R\$ 50,00	R\$ 500,00
75	Bandagem elástica adesiva – taping Dimensão: 5cm (largura) x 5m (comprimento). Material hipoalergênico (algodão). Cor: variada. Oferece suporte muscular, reduz inchaços (edemas), corrige problemas articulares, prevenção de lesões. Cod. 1.09.02.2274.0	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
02	Kit ventosa com 17 copos especificações: diâmetro interno aproximado: copo nº 01 4,5 cm; copo nº 02 3,8 cm; copo nº 03 3,5 cm; copo nº 04 3,0 cm; copo nº 05 2,3 cm.. Quantidade de copos: copo nº 01 - 13 unidades; copo nº 02 - 01 unidade; copo nº 03 - 01 unidade; copo nº 04 - 01 unidade; copo nº 05 - 01 unidade. Cód. 1.09.02.2148.4	R\$ 350,00	R\$ 700,00
40	Bandagem de curta elasticidade rosidal k (linha compressiva) tamanho 4cm x 5m. Cod. 1.09.02.2197.2	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
35	Bandagem de curta elasticidade rosidal k (linha compressiva)	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	tamanho 6cm x 5m. Cod. 1.09.02.2198.0		
30	Bandagem de curta elasticidade rosidal k (linha compressiva) tamanho 8cm x 5m. Cod. 1.09.02.2199.9	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
65	Bandagem de curta elasticidade rosidal k (linha compressiva) tamanho 10cm x 5m. Cod. 1.09.02.2200.6	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
30	Bandagem de curta elasticidade rosidal k (linha compressiva) tamanho 12cm x 5m. Cod. 1.09.02.2201.4	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
01	Trena corporal antropométrica. Comprimento da lâmina: 2 metros. Precisão da medição: 1mm. Material: fita em aço. Usada para medir o corpo humano de forma precisa. Cod. 1.09.03.0872.5	R\$ 80,00	R\$ 80,00
20	Caneleiras 1kg (par) emborrachada, tecido impermeável. Para exercícios de fortalecimento muscular. Cod. 1.09.02.2275.8	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
15	Caneleiras 2kg (par) emborrachada, tecido impermeável. Para exercícios de fortalecimento muscular. Cod. 1.09.02.2276.6	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
16	Caneleiras 3kg (par) emborrachada, tecido impermeável. Para exercícios de fortalecimento muscular. Cod. 1.09.02.2277.4	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:
DECLARAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S) QUE ESTÁ CIENTE DAS TRATATIVAS ELENCADAS NO EDITAL E SE COMPROMETENDO A CUMPRIR-LAS.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A AQUISIÇÃO SE DARÁ POR ITEM.



9- RESULTADOS PRETENDIDOS: REALIZAR UMA ASSISTÊNCIA COM SEGURANÇA, QUALIDADE, DIGNIDADE, PREVENINDO COMPLICAÇÕES E VISANDO BEM ESTAR DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO SE APLICA.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: NÃO SE APLICA.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: INFORMAMOS QUE É REALIZADO O DESCARTE CORRETO DOS MATERIAIS NOS DEVIDOS RECIPIENTES, CAIXA PERFUROCORANTES, SACO DE PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO CONTAMINADOS, E APÓS REALIZADO COLETA FINAL POR UMA EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ATUA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA POLITICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS(PNRS).

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: DE TODO O ESTUDO REALIZADO E CONSIDERANDO TODAS AS POSSIBILIDADES DE CARÁTER TÉCNICO E ECONÔMICO, CONCLUÍMOS QUE A MELHOR SOLUÇÃO É A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA DEVIDA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES NA ONCOLOGIA QUE PROCURA O SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Birigui - SP, 09 de abril de 2.025.

p/p *Renata Serra*
Larissa Braganholo Hostalácio
Acupunturista

Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



Birigui, 09 de Abril de 2.025.

Termo de Referência – Nº 47/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação, no centro de especialidades - secretaria municipal de saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos materiais de acordo com solicitado nas requisições de compra nº 688 e 690/2025.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos materiais será feita de forma ÚNICA de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Diante da necessidade de prestação da assistência de saúde pelo centro oncológico de reabilitação (core) no atendimento diário ao paciente com câncer, esses materiais são essenciais para reabilitação física, para realização dos procedimentos referente aos atendimentos de: Redução do linfedema e edema de membros superiores e inferiores, analgesia, aumento da amplitude de movimento, fortalecimento muscular, avaliação da

14/04/25
09:34
w



perimetria corporal, nos atendimentos dos pacientes de rotina, crônicos e cuidados paliativos na oncologia.

2.2 - A falta dos materiais citados implicarão diretamente na qualidade da assistência e cuidados prestado aos pacientes oncológicos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – Devido a necessidade da prestação da assistência de saúde pelo centro oncológico de reabilitação no atendimento diário ao paciente oncológico, esses materiais são essenciais para realização dos procedimentos referente aos atendimentos de: Redução do linfedema e edema de membros superiores e inferiores, analgesia, aumento da amplitude de movimento, fortalecimento muscular, avaliação da perimetria corporal, nos atendimentos dos pacientes de rotina, crônicos e cuidados paliativos na oncologia.

3.2 - Diante do exposto o não fornecimento de tais materiais implicará diretamente na assistência e cuidados prestados aos pacientes oncológicos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro no ministério da saúde e vigência do registro no ministério da saúde.
- Ficha técnica dos itens solicitados.
- Serão avaliados pela comissão de avaliação a documentação técnica acima solicitada. Serão aceitos os itens que preenchem os critérios acima solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.



5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bomfim - CPF: [REDACTED]
[REDACTED] será fiscalizado pela Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Christi Andrea Frenckh Dos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Santos - CPF [REDACTED] que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.



08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Processo em fase de levantamento de custos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 1373/2024 - SIDNEI MARIA RODRIGUES	
FONTE	815
FICHA	518
VINCULO	08.300.0800

Christi Andrea Pichitelli dos Santos
Diretor da Atenção Básica e Especialidades

Roque Haroldo Bomfim
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/05/2025

Página: 1

000014

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000213/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.09.02.1874-2	EV - ENVEL	50			
ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM. 5x5 CM – Tipo: Quadrado (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).						
2	1.09.02.2148-4	UN - UNIDADE	2			
KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: Diâmetro interno aproximado: copo nº 01 4,5 cm; copo nº 02 3,8 cm; copo nº 03 3,5 cm; copo nº 04 3,0 cm; copo nº 05 2,3 cm.. Quantidade de copos: copo nº 01 - 13 unidades; copo nº 02 - 01 unidade; copo nº 03 - 01 unidade; copo nº 04 - 01 unidade; copo nº 05 - 01 unidade.						
3	1.09.02.2197-2	UN - UNIDADE	40			
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4cm X 5m.						
4	1.09.02.2198-0	UN - UNIDADE	35			
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6cm X 5m.						
5	1.09.02.2199-9	UN - UNIDADE	30			
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8cm X 5m.						
6	1.09.02.2200-6	UN - UNIDADE	65			
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10cm X 5m.						
7	1.09.02.2201-4	UN - UNIDADE	30			
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12cm X 5m.						
8	1.09.02.2274-0	UN - UNIDADE	75			
BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA – TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) X 5M (COMPRIMENTO). MATERIAL HIPOALERGÊNICO (ALGODÃO). COR: VARIADA. OFERECE SUPORTE MUSCULAR, REDUZ INCHAÇOS (EDEMAs), CORRIGE PROBLEMAS ARTICULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES.						
9	1.09.02.2275-8	PR - PAR	20			
CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR						
10	1.09.02.2276-6	PR - PAR	15			
CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.						
11	1.09.02.2277-4	PR - PAR	16			
CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.						
12	1.09.03.0872-5	UN - UNIDADE	1			
TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 2 METROS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 1MM. MATERIAL: FITA EM AÇO. USADA PARA MEDIR O CORPO HUMANO DE FORMA PRECISA. EMBALAGEM CONTENDO UMA 01 UNIDADE.						
13	1.22.01.0906-9	UN - UNIDADE	20			



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/05/2025

Hora: _____ Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000213/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:____

Unidade Requisitante: _____

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM CAMADA PLASTICA COLORIDA DE VINIL PVC, COM CAMADA IMPERMEABILIZAVEL E REGISTRO NA ANVISA.						
14	1.22.01.1224-8	UN - UNIDAD	10			

KIT DE FAIXA ELASTICA - THERA BAND

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: _____

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela empresa

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 547 548 - SONDAS E CÂNULAS SEC. SAÚDE

De: Serviço de Gestão de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Data: 15/04/2025, 15:07

000015

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: bvsaude@hotmail.com, bivimed@bivimed.com.br, empenho@cbsmed.com.br, vendas@cfcarehospitalar.com.br, isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com, classmed@outlook.com.br, contato@dentaltpassaro.com.br, dimebras@dimebrashospitalar.com.br, vendas@gltdistribuidora.com.br, pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br, medcoli@terra.com.br, licitacao@novahospitalar.com.br, vendas@onlifemed.com.br, prevencao@prevencaohospitalar.com.br, vendas@rosiclercirurgica.com.br, snop.papeis@hotmail.com, vendas8.pr@somahospitalar.com.br, londrimedifinanceiro@gmail.com, licitacao@gigante.com.br, contato@ramdistribuidora.com.br, foxbalancas@gmail.com, vendas1@bivimed.com.br, mirassolmed@mirassolmed.com.br, vendas02@lifehospitalar.com.br, COMERCIO.ACL@GMAIL.COM, licitacoes@aracaprolab.com.br, altermed@altermed.com.br, VENDAS@CIRURGICAPAULISTA.MED.BR, MANULONHOSPITALAR@gmail.com, Cirurgica Oeste Paulista <copaulista@live.com>, CYNSERVICELICITACAO@GMAIL.COM

Boa tarde

**A PREFEITURA DE BIRIGUI PRETENDE ADQUIRIR - 03 SONDA GASTROSTOMIA E 4 CÂNULAS
PARA TRAQUESTOMIA
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

**Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias
SOLICITO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO**

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

T.R REQ. 547 - SONDA E CÂNULA SEC SAÚDE.pdf	14,9MB
COTAÇÃO REQ. 547 548 SONDAS E CÂNULA SEC. SAÚDE.pdf	54,2KB
T.R REQ. 548 - SONDA DE GASTROSTOMIA.pdf	2,3MB

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 688 690 SEC SAÚDE

De: Serviço de Gestão de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Data: 16/04/2025, 09:16

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: salvielopes@gmail.com, uniao@cirurgicauniao.com.br, valpa11.7@hotmail.com, joaoazevedo.rcc@gmail.com, junior@cirurgicauniao.com.br, llskolare@gmail.com, mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br, comercial@sinaimedic.com.br, contato@nrmsign.com.br, licitacaoplus@gmail.com, reveni.milan@gmail.com, giacomo.roveri@hotmail.com, swj.contato@gmail.com, ynemed.saude@gmail.com, contato@xfitnessequipam, contato@lftfitness.com.br, sac@arcielo.com.br, JULIANA.LIMA@TNTFITNESS.COM.BR, JULIANA.LIMA@TNTFITNESS.COM.BR, licitacoes@altermed.com.br

000016

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir **MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA (BANDAGENS CANELEIRAS, ETC) - DESTINADO A SEC. DE SAÚDE**

EMENDA IMPOSITIVA

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

—Anexos:—

T.R REQ. 688 690 SEC SAÚDE.pdf	2,1MB
COTAÇÃO REQ. 688, 690 SEC SAÚDE.pdf	109KB

Assunto: Re: ORÇAMENTO REQ. 688 690 SEC SAÚDE

De: Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>

Data: 16/04/2025, 14:04

Para: Serviço de Gestão de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000017

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas, estamos com orçamentos suspensos temporariamente, assim que retornarmos, entraremos em contato.

Att

Em qua., 16 de abr. de 2025 às 09:16, Serviço de Gestão de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir **MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA (BANDAGENS CANELEIRAS, ETC) - DESTINADO A SEC. DE SAÚDE**

EMENDA IMPOSITIVA

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

--
SALVI E LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Arapongas-PR

FONE (43) 3056-2332

Assunto: RES: ORÇAMENTO REQ. 657 - MANUTENÇÃO DE APARELHO

De: "Silvana - Acustica Orlandi" <silvana@acusticaorlandi.com.br>

Data: 16/04/2025, 13:14

Para: 'Serviço de Gestão de Compras' <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000018

Boa tarde!!!

Infelizmente não trabalhamos com a calibração desse equipamento

Att.



www.acusticaorlandi.com.br

Silvana P. Lopes da Silva

Gerente Geral

(14) 3104-1503

(14) 99838-1931



De: Serviço de Gestão de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 10:43

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 657 - MANUTENÇÃO DE APARELHO

Bom dia

A prefeitura de Birigui busca obter cotação de preços que objetiva a **MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE APARELHO PARA TESTE DE ORELHINHA MARCA OTODYNAMICS**

Solicito orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste.

Segue TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COTAÇÃO

ATT

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

CNPJ - 46.151.718/0001-80

FERNANDA VENDRAME

18 3643 6021

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERALE-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

000019

Rio Claro, 05 de Maio de 2025

À

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

A/C Depto. De Compras

ITEM	QTDD	UND	DESCRIPTIVO	MARCAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	50	PCT	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM - PACOTE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
2	2	KIT	KIT VENTOSA - 17 COPOS	DONG BANG	R\$ 607,76	R\$ 1.215,52
3	40	UNI	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE 4X5	EVOTAPE	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
4	35	UNI	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE 6X5	EVOTAPE	R\$ 35,50	R\$ 1.242,50
5	30	UNI	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE 8X5	EVOTAPE	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
6	65	UNI	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE 10X5	EVOTAPE	R\$ 35,50	R\$ 2.307,50
7	30	UNI	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE 12X5	EVOTAPE OK	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
8	20	PAR	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 1KG - PAR	ARKTUS	R\$ 33,70	R\$ 674,00
9	15	PAR	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 2KG - PAR	ARKTUS	R\$ 42,70	R\$ 640,50
10	16	PAR	TORNOZELEIRA NYLON COM PESO 3KG - PAR	ARKTUS	R\$ 55,30	R\$ 884,80
11	1	UNI	TRENA ANTROPOMETRICA EM AÇO - 2 METROS	AVANUTRI	R\$ 49,85	R\$ 49,85
12	20	UNI	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG	ARKTUS	R\$ 16,76	R\$ 335,20
13	10	UNI	BAND FRACA	CARCI	R\$ 26,50	R\$ 265,00
14	10	UNI	BAND LEVE	CARCI	R\$ 29,20	R\$ 292,00
15	10	UNI	BAND MEDIO	CARCI	R\$ 37,30	R\$ 373,00

Faturamento mínimo: R\$ 150,00
Prazo de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 15 dias

16	10	UNI	BAND MEDIO FORTE	CARCI	R\$ 44,50	R\$ 445,00
17	10	UNI	BAND FORTE	CARCI	R\$ 49,85	R\$ 498,50
18	10	UNI	BAND SUPER FORTE	CARCI	R\$ 67,76	R\$ 677,60
19	10	UNI	BAND EXTRA FORTE	CARCI	R\$ 79,76	R\$ 797,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 15.708,57

Faturamento mínimo: R\$ 150,00

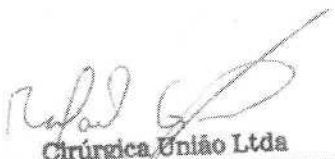
Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 10 dias

Banco: Banco do Brasil: Agência: 6507-2 C/C.: 42.832-9

Email Para Realização de Pedidos: rafael@cirurgicauniao.com.br/pedido@cirurgicauniao.com.br


Cirúrgica União Ltda
Responsável pelo Preenchimento

RAFAEL GUERRA DA SILVA

CPF

RG N.º [REDACTED] SP

CARGO: ADMINISTRADOR

TEL: (19)3526- 1900

EMAIL: rafael@cirurgicauniao.com.br

04.063.331/0001-21
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Rua 25 n° 1908/1928
Jardim São Paulo
Cep: 13.503-010 - RIo Claro/SP

Assunto: ENC: ORÇAMENTO REQ. 688 690 SEC SAÚDE

000020

De: Lilian Karine - Cirúrgica União Ltda. <Lilian.karine@cirurgicauniao.com.br>

Data: 05/05/2025, 15:12

Para: <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

CC: <sergio@cirurgicauniao.com.br>, <rafael@cirurgicauniao.com.br>, "joyce"

<joyce.moreira@cirurgicauniao.com.br>, "natalia" <natalia.milan@cirurgicauniao.com.br>

Boa tarde Fernanda,

Conforme solicitado segue orçamento para análise.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Ordens de fornecimento podem ser encaminhados direto para:

pedido@cirurgicauniao.com.br

Grata.

At.

Lilian Karine

Cirúrgica União Ltda.

CNPJ nº 04.063.331/0001-21

Telefone: (19) 3526-1900 / 3533-7000

E-Mail: lilian.karine@cirurgicauniao.com.br



cirurgicauniao.com.br



<https://www.molnlycke.com.br/>

GRUPO kolplast



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Cirúrgica União - Cirúrgica União Ltda. [mailto:uniao@cirurgicauniao.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 15:43

Para: Joyce <joyce.moreira@cirurgicauniao.com.br>; Lilian <lilian.karine@cirurgicauniao.com.br>; Natalia Cir Uniao <natalia.milan@cirurgicauniao.com.br>; Rafael - Cir. União <rafael@cirurgicauniao.com.br>; Sergio Cir. União <sergio@cirurgicauniao.com.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO REQ. 688 690 SEC SAÚDE

De: Serviço de Gestão de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 09:16

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 688 690 SEC SAÚDE

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir **MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA (BANDAGENS CANELEIRAS, ETC) - DESTINADO A SEC. DE SAÚDE**

EMENDA IMPOSITIVA

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

T.R REQ. 688 690 SEC SAÚDE.pdf

2,1MB

COTAÇÃO REQ. 688, 690 SEC SAÚDE.pdf

109KB

Birigui 05.05.pdf

508KB

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 688 690

De: Serviço de Gestão de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Data: 06/05/2025, 14:42

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: LEMED.MATERIAISMEDICOS@GMAIL.COM, LUANA_NET28@HOTMAIL.COM,

NIVIA@LUPMED.COM.BR, EQUIPAR@POWERLINE.COM.BR,

TRUSTY@TRUSTYDISTRIBUIDORA.COM.BR, atendimento@tecnocare.com.br

000021

PNC

BOA TARDE

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir **MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA (BANDAGENS CANELEIRAS, ETC) - DESTINADO A SEC. DE SAÚDE**

EMENDA IMPOSITIVA

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 DIAS

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos:

T.R REQ. 688 690 SEC SAÚDE.pdf	2,1MB
--------------------------------	-------

COTAÇÃO REQ. 688, 690 SEC SAÚDE.pdf	109KB
-------------------------------------	-------

Item nº 1712932

Descrição: ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5 CM: PARA ELETROTERAPIA, ADESIVO EM HYDROGEL, REVESTIDO EM TECIDO POLYCOATED, COM BORDA QUE NÃO ENROLA, BOA FIXAÇÃO AO CORPO. PACOTE C/ 4UN

00022

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 Unidade de medida: PCT Valor unitário estimado: R\$ 22,98 Valor total estimado: R\$ 4.596,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.931.064/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 21,00 Valor total homologado: R\$ 4.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 8,6162%

RC 688
ITEM 2

Edital nº 18/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: Pontal do Paraná/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**Unidade compradora:** 30 - Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/04/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01609843000152-1-000126/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA**Objeto:**

Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.491.266,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.672.014,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Item nº 21945

02

Descrição: Kit de ventosas - Material: em acrílico; Composição: 17 copos, sendo 13 de 4,5, 1 de 3,8, 1 de 3,5, 1 de 3,0 e 1 de 2,3 cm de diâmetro; Informações adicionais: com pistola de aplicação. 300024

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** 1 Und **Valor unitário estimado:** R\$ 398,71 **Valor total estimado:** R\$ 797,42

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 38.258.527/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: G L SOLUCOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 250,00 **Valor total homologado:** R\$ 500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 37,2977%

RC 689
ITEM 2[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 13/2025

Última atualização 15/04/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** SECRETARIA DA ADMINISTRACAO **Unidade compradora:** 320 - Secretaria da Administração**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/04/2025 14:21 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/04/2025 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 26894022000136-1-000043/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA**Objeto:**

Aquisição de materiais de consumo e permanente, (papel lençol, eletroestimuladores, macas dobráveis portáteis etc.) para atender às necessidades de armazenamento e uso da Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.449,43

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.714,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

Item nº 1

030207

Descrição: BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4cm X 5m.

300026

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 57,90 Valor total estimado: R\$ 463,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.009.714/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TECNO CARE LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 46,90 Valor total homologado: R\$ 375,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 2

Descrição: BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6cm X 5m.

000027

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 52,40 **Valor total estimado:** R\$ 419,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.009.714/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TECNO CARE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 47,40 **Valor total homologado:** R\$ 379,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8cm X 5m.

000028

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 61,65 **Valor total estimado:** R\$ 493,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.009.714/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TECNO CARE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 56,00 **Valor total homologado:** R\$ 448,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 4

Descrição: BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10cm X 5m.

000029

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 66,15 **Valor total estimado:** R\$ 529,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.009.714/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TECNO CARE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 64,45 **Valor total homologado:** R\$ 515,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 5

Descrição: **BANDAGEM** DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12cm X 5m.

000030

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 110,40 **Valor total estimado:** R\$ 883,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.009.714/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TECNO CARE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 87,50 **Valor total homologado:** R\$ 700,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Atto que autoriza a Contratação Direta nº 01456/2024

Última atualização: 10/12/2024

Local: Birigui/SP Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Atto que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46151718000180-1-000576/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

ACQUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES ONCOLÓGICOS, TAIS COMO: BANDAGENS, VENDOGLIDER, POLLA DE OMBRO, KITS DE FAIXAS, ESCADA DE OMBRO, HALTERES E COLCHONETES - SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.265,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.190,50

Itens		Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

688
ITEM 3,4,5,6,7

1	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4cm X 5m	8	R\$ 57,90	R\$ 463,20
2	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6cm X 5m	8	R\$ 52,40	R\$ 419,20
3	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8cm X 5m	8	R\$ 61,65	R\$ 493,20
4	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10cm X 5m	8	R\$ 66,15	R\$ 529,20
5	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12cm X 5m	8	R\$ 110,40	R\$ 883,20
6	BANDAGEM DE FIXAÇÃO ELASTICA NÃO COESIVA MOLESTAT 4cm X 4m	8	R\$ 112,20	R\$ 897,60
7	VENDOGLIDER VENOSAN; CALÇADORES DE MEIAS E BRACADEIRAS, COR VERMELHA, CONFECIONADOS EM TECIDO 100% POLIAMIDA E NYLON	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
8	POLLA DE OMBRO, NYLON ABS PP, TAMANHO 6MM DE DIÂMETRO E 2M DE COMPRIMENTO, A POLLA DE OMBRO DEVE SER COMPOSTA POR UMA ANCORAS DE PORTA, UMA ROLDANA, UMA CORDEA PUXADA E DUAS ALZAS/PIVADORES - PARA FISIOTERAPIA	1	R\$ 999,30	R\$ 999,30
9	KITS DE FAIXAS ELASTICAS PARA EXERCICIOS	2	R\$ 91,71	R\$ 183,42
10	ESCADA DE OMBRO COM 20 DEGRÁUS (PARAFUSO)	1	R\$ 138,85	R\$ 138,85
11	HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC, COM CAMADA IMPERMEÁVEL E REGISTRO	7	R\$ 16,98	R\$ 118,86

Item nº 3

Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA KINESIO TAPING 7 5M X 5CM

000032

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 39,59 Valor total estimado: R\$ 475,08

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.564.551/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 24,16 Valor total homologado: R\$ 289,92

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA KINESIO TAPING ? 5M X 5CM

000032

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 39,59 Valor total estimado: R\$ 475,08

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.564.551/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 24,16 Valor total homologado: R\$ 289,92

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

RC 687
ITEM 8

Edital nº 15155/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/11/2024

Local: Santos/SP Órgão: MUNICIPIO DE SANTOS Unidade compradora: 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/10/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 58200015000183-1-000429/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de INSUMOS, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.991,54

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 289,92

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Item nº 17

Descrição: PARES DE CANELEIRA DE 1 KG.

09 2 11

000034

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 27,90 Valor total estimado: R\$ 83,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.890.823/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: K & W SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 27,90 Valor total homologado: R\$ 83,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 18

Descrição: PARES DE CANELEIRA DE 2 KG.

10

000035

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 34,90 **Valor total estimado:** R\$ 104,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.890.823/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: K & W SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 34,90 **Valor total homologado:** R\$ 104,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 19

Descrição: PARES DE CANELEIRA DE 3 KG.

000036

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 45,90 **Valor total estimado:** R\$ 137,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.890.823/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: K & W SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,90 **Valor total homologado:** R\$ 137,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



RC 688

ITEM 9, 10, 11



Entrar

000037

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 226/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: Brodowski/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BRODOWSKI**Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 45301652000102-1-000282/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - RECURSO MAC

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - RECURSO MAC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.585,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.585,10

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

Item nº 93

121

Descrição: **TRENA ANTOPOMÉTRICA** - COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INESLÁSTICA E MALEÁVEL, 200 CM DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO DE UM LADO EM CENTÍMETRO E DO OUTRO LADO EM POLEGADAS. DIVISÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA. 0038

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 50,00 **Valor total estimado:** R\$ 750,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.725.813/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 48,90 **Valor total homologado:** R\$ 733,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 2,2000%

RC 687
ITEM 12

000039

Edital nº 014/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/12/2024

Local: Braúnas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BRAUNAS **Unidade compradora:** 429 - Unidade Única
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital
Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 18/10/2024 11:30 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2024 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 18307389000188-1-000040/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:



Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÚNAS, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 90.013,30	R\$ 38.877,92

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item nº 12

14

Descrição: Halter 0,5 kg Ferro fundido com PVC; superfície impermeável. Peso 0,5 kg.

000040

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 5 Unidade de medida: PAR Valor unitário estimado: R\$ 20,86 Valor total estimado: R\$ 104,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 19/03/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.679.774/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 26,00 Valor total homologado: R\$ 130,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 6/2025

RC 690
ITC-M 1



Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização: 17/02/2025

Local: Senhora de Oliveira/MG Órgão: MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

Unidade compradora: 278 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/02/2025 12:51 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 235157030000158-1-000005/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA E FISIOTERAPIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 47.877,28

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 26.359,25

Itens Arquivos Histórico

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado

1	Anilha 2 kg Anilha de ferro fundido, emborrachada, revestida com PVC, superfície de vinil impermeável. Medida: Diâmetro do furo de 3cm. Tamanho aproximado 17 cm. Peso 2kg	30	R\$ 82,72	R\$ 2.481,60
2	Anilha 3 kg Anilha de ferro fundido, emborrachada, revestida com PVC, superfície de vinil impermeável. Medidas aproximadas: Diâmetro do furo de 3cm e 19,5 de diâmetro. Peso 3kg	10	R\$ 110,78	R\$ 1.107,80
3	Anilha 5 kg Anilha de ferro fundido, emborrachada, revestida com PVC, superfície de vinil impermeável. Medidas aproximadas: Diâmetro do furo de 3cm e diâmetro externo de 23cm. Peso 5kg	10	R\$ 204,60	R\$ 2.046,00
4	BALANÇIM BALANÇO PROPRIOCEPTIVO FISIOTERAPIA FEITO DE AÇO CARBONO RESISTENTE, SUPORTANDO ATÉ 150 KG.	2	R\$ 404,35	R\$ 808,70
5	Barra muçica Barra para atividade física de aço carbono com acabamento cromado. Medidas aproximadas: 3 cm de largura x 3 cm de altura x 120 de comprimento.	30	R\$ 498,48	R\$ 14.954,40
6	Bicicleta ergométrica Bicicleta ergométrica Vertical para atividade física. Com Capacidade para até 150 kg. Controle de carga com 8 níveis de intensidade. Assento com ajuste de altura e distância. Guiação ergonômica e emborrachada. Material: Aço reforçado e ABS. Medidas: 101 cm de comprimento x 40 de largura x 135 cm de altura.	1	R\$ 2.800,57	R\$ 2.800,57
7	Bola suíça Bola suíça 55 cm de diâmetro Bola para ginástica. Material: PVC de 55 cm de diâmetro, com suporte até 300 kg. Dimensões aproximadas do produto: 13 x 18 x 23 cm. Peso de 680 gramas	30	R\$ 93,69	R\$ 2.810,70
8	Carta elástica Carta elástica para massagem para	3	R\$ 344,43	R\$ 1.033,29

000041

Peso 3kg. Medida: 12 cm de
largura x 2,5 cm de
comprimento

RS 2.576,75

RS 103,07

25

Ketleball emborrachado
4kg Equipamento para
exercícios musculares de
ferro fundo revestido de
PVC com superfície em vinil
impermeável com pegada.
Medida: 15x15x10 cm

18

1-18 de 18 itens

Exibir: 50

< Voltar

Página 1



Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação transparente e obrigatória dos atos expedidos em sede de licitação e contratos administrativos, acordos, termo de ajuste, etc.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um coletivo de instituições com suas atividades estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de julho de 2021.

O desenvolvimento desta seção do Portal e um esforço conjunto de desenvolvimento de uma concepção direta legal, implementado pelos indicados e, sempre, o auxílio online.

A aquisição de equipamentos e materiais de informática e outros artigos relacionados às atividades de desenvolvimento no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de responsabilidade das entidades e instituições contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br/>

0200 378 9031

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Todo o conteúdo aqui publicado é de responsabilidade exclusiva do usuário e não representa a opinião da empresa.

suportar até 200 kg. Diâmetro
aproximado de 92 cm e 32
medas em aço galvanizado.

RS 6.207,00

RS 124,14

50

Colchonete para atividade
física. Cocho para realização
de atividade física com
espuma D20, revestimento
impermeável. Medidas
aproximadas: 120cm
comprimento x 80cm de
largura x 7cm de altura.

RS 5.015,52

RS 5.015,52

1

Esteira ergométrica. Esteira
para atividade física elétrica
com fio. Material: Aço,
carbono e liga de aço.
Velocidade: 1 a 16 km/hora.
Tamanho aproximado:
176x72x133 cm. Com tela LCD
de 5 polegadas. Com
recursos especiais: dobrável,
Com medidor de frequência
cardíaca, calorimétrico, medidor
distância, tempo, inclinação e
velocidade.

RS 1.259,50

RS 25,99

50

Faixa elástica circular em
látex. Medida 27,6cm x 6cm.

RS 104,30

RS 20,86

5

Halter 0,5 kg. Ferro fundido
com PVC, superfície
impermeável. Peso 0,5 kg.

RS 854,69

RS 45,31

15

Halter 1 kg. Ferro fundido com
PVC, superfície impermeável.
Peso 1kg. Medidas
aproximadas: 8cm de largura
x 14 cm de comprimento.

RS 886,90

RS 88,59

10

Halter 2 kg. Ferro fundido com
PVC, superfície impermeável.
Peso 2kg. Medidas
aproximadas: 9 cm de
largura x 22 cm de
comprimento.

RS 1.542,60

RS 134,26

10

Halter 3 kg. Ferro fundido com
PVC, superfície impermeável.
Peso 3kg. Medidas
aproximadas: 11 cm de
largura x 24 cm de
comprimento.

RS 836,20

RS 167,24

5

Halter 4 kg. Ferro fundido com
PVC, superfície impermeável.
Peso 4kg. Medidas
aproximadas: 11 cm de
largura x 25 cm de
comprimento.

RS 280,80

RS 126,16

5

Halter 5 kg. Ferro fundido com
PVC, superfície impermeável.

Item nº 21

17

Descrição: FAIXA THERA BAND DE RESISTÊNCIAS DIFERENTES.

000042

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 5 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 21,40 Valor total estimado: R\$ 107,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.890.823/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: K & W SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 21,40 Valor total homologado: R\$ 107,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



RC 690



Entrar

[Home](#) > [Editais](#)

ITEM 2

000043

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 226/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: Brodowski/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BRODOWSKI**Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 45301652000102-1-000282/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - RECURSO MAC

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - RECURSO MAC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.585,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.585,10

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

**Compras por Tipo de Material
Analítico**

Data: 08/05/2025

000044

Modalidade: 09 - DISPENSA LICITAÇÃO

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE

1.09.02.2237-5	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO	10	3.745,2000
1.09.02.2238-3	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM C	25	11.414,5000
1.09.02.2239-1	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA	50	18.637,5000
1.09.02.2240-5	TUBO TRAQUEAL (TRAQUEIA) COM PAREDES INTERNAS LISA, INODORO, SEM EMISSÃO DE ODORES PLÁSTICOS OU OUTROS ODORES, COM CONEX	10	2.879,8000
1.09.02.2241-3	MÁSCARA PARA CPAP/BIPAP/VENTILADOR PULMONAR. O MODELO DEVE SER DE ACORDO COM O QUE A ADAPTE MELHOR AO PACIENTE, MATERI	1	332,3000
1.09.02.2242-1	TUBO TRAQUEAL (TRAQUEIA) COM RAMO DUPLO E VÁLVULA PARA VENTILADOR PULMONAR, DEVE TER PAREDES INTERNAS LISA, INODORA (SEM	6	2.582,4000

Total**39.591,7000**

Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC

1.09.02.0328-1	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO DESC. N.º 7.0	40	178,0000
1.09.02.0655-8	ESPÁTULA DE AYRES - PCTE C/ 100 UNID	10	123,8000
1.09.02.0656-6	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)-PCTE C/100 UNID	100	460,0000
1.09.02.0911-5	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	20000	22.400,0000
1.09.02.0996-4	ÁCIDO ACÉTICO 2%- FRS O1 LITRO	2	70,0000
1.09.02.1040-7	AGULHA NOVOFINE III (PARA CANETA DE INSULINA DE 08 MM) C/100	3	509,9700
1.09.02.1096-2	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML	2	900,0000
1.09.02.1241-8	Sonda Foley 3 vias nº 22 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica,	20	198,8000
1.09.02.1260-4	Agulha descartável e estéril, 1,20 x 40 – 18G 1 ½ – com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do	200	1.760,0000
1.09.02.1443-7	Luva de procedimento tam. P, em vinil, não estéril, ambidestra, resistentes, ISENTA DE PÓ, CX c/100un	30	480,0000
1.09.02.1444-5	Luva de procedimento tam. M, em vinil, não estéril, ambidestra, resistentes, ISENTA DE PÓ, CX c/100un	50	800,0000
1.09.02.1445-3	Luva de procedimento tam. G, em vinil, não estéril, ambidestra, resistentes, ISENTA DE PÓ, CX c/100un	50	800,0000
1.09.02.1492-5	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	5	680,0000
1.09.02.1573-5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - ESPECIFICAÇÕES:	3000	13.830,0000
1.09.02.1749-5	SCALPE DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA 25 G- características: escalpe com dispositivo de segurança ativado por um bot	6	282,0000
1.09.02.1893-9	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 INFANTIL COM	300	822,0000

1.09.02.2184-0	AGULHA, AGULHA SILICONIZ		1.260,0000
1.09.02.1896-3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DE	2000	1.170,0000
1.09.02.2165-4	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE, HID 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL CONFECCIONADA COM 11(ONZE) FIOS, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TEL	50000	24.500,0000

Tipo de Material: Distribuição Gratuita

Un. Orçamentária 010.015.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DE EPIDEMIAS

1.09.02.1043-1	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K2 – características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., tra	7	336,0000
1.09.02.1431-3	AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X8 PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO VALIDADE ACIMA DE 2 ANOS - CX COM 100 UNID	4	136,0000
1.09.02.2184-0	TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML	7	1.260,0000
1.09.02.2185-9	TUBO DE COLETA COM EDTA E GEL SEPARADOR 2ML	1	180,0000
Total			1.912,0000
Total Tipo			111.468,2700

Tipo de Material: Distribuição Gratuita

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE

1.09.02.1826-2	KIT BOTTON P/ GASTROSTOMIA 18FR X 1,7CM, COM BALÃO DE RETENÇÃO - COVIDIEN	1	2.920,0000
1.09.02.1860-2	SONDA BOTTON CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL	1	2.830,0000
Total			5.750,0000

Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC

1.09.02.1188-8	SONDA URETRAL Nº 6, ESPECIFICAÇÕES:	1000	520,0000
Total			520,0000
Total Tipo			6.270,0000
Total Geral			117.738,2700

01 - Direte - n/c

19 - Disp. El. n/c



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/05/2025

Página: 1

000045
MCR23100

Cotação: 9620

Data Cotação: 08/05/2025

Usuário: FERNANDA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 213/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.09.02.1874-2 ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRA - EV	4,10	50,000	25,10	1.255,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	25,10	4,10	21,00	25,10	29,20	16,33
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				21,00	1.050,00	-16,33
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				29,20	1.460,00	16,33
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.09.02.2148-4 KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: Diâmetro interno ap - UN	178,88	2,000	428,88	857,76	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	428,88	178,88	250,00	428,88	607,76	41,71
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				250,00	500,00	-41,71
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				607,76	1.215,52	41,71
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.09.02.2197-2 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	5,70	40,000	41,20	1.648,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	41,20	5,70	35,50	41,20	46,90	13,83
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	1.420,00	-13,83
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				46,90	1.876,00	13,83
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.09.02.2198-0 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	5,95	35,000	41,45	1.450,75	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	41,45	5,95	35,50	41,45	47,40	14,35
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	1.242,50	-14,35
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				47,40	1.659,00	14,35
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.09.02.2199-9 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	10,25	30,000	45,75	1.372,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	45,75	10,25	35,50	45,75	56,00	22,40
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	1.065,00	-22,40
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/05/2025

Página: 2

1.845,00

MCR23100

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI 56,00 1.680,00 22,40
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.2200-6	14,48	65,000	49,98	3.248,70

BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN

CPF/CNPJ	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
46.151.718/0001-80	49,98	14,48	35,50	49,98	64,45	28,96

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			35,50	2.307,50	-28,97	

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI 64,45 4.189,25 28,95
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.2201-4	26,00	30,000	61,50	1.845,00

BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN

CPF/CNPJ	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
46.151.718/0001-80	61,50	26,00	35,50	61,50	87,50	42,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			35,50	1.065,00	-42,28	

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI 87,50 2.625,00 42,28
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2274-0	0,00	75,000	24,15	1.811,25

BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) - UN

CPF/CNPJ	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
46.151.718/0001-80	24,15	0,00	24,15	24,15	24,15	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			24,15	1.811,25	0,00	

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.2275-8	2,90	20,000	30,80	616,00

CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA - PR

CPF/CNPJ	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
46.151.718/0001-80	30,80	2,90	27,90	30,80	33,70	9,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			27,90	558,00	-9,42	

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA 33,70 674,00 9,42
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.2276-6	3,90	15,000	38,80	582,00

CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA - PR

CPF/CNPJ	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
46.151.718/0001-80	38,80	3,90	34,90	38,80	42,70	10,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			34,90	523,50	-10,05	

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA 42,70 640,50 10,05
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/05/2025
Página: 3

000046

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.2277-4	4,70	16,000	50,60	809,60
CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA - PR					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	50,60	4,70	45,90	50,60	55,30	9,29

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			45,90	734,40	-9,29	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			55,30	884,80	9,29	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.09.03.0872-5	0,48	1,000	49,38	49,38
TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES; COMPRIMENTO DA LÂMINA: - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	49,38	0,48	48,90	49,38	49,85	0,96

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			48,90	48,90	-0,97	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			49,85	49,85	0,95	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.22.01.0906-9	4,62	20,000	21,38	427,60
HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	21,38	4,62	16,76	21,38	26,00	21,61

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			16,76	335,20	-21,61	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			26,00	520,00	21,61	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.22.01.1224-8	0,00	10,000	21,40	214,00
KIT DE FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	21,40	0,00	21,40	21,40	21,40	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			21,40	214,00	0,00	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 16.187,54
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 16.187,54
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 12.875,25



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000047

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA À PACIENTES ONCOLÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE REQ. 688, 690/2025.

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 17.989,50	MENOR VALOR
II		*****
III		*****
IV	R\$ 12.359,87	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- Solicitamos orçamento para várias empresas do ramo, bem como para fornecedores de consulta ao PNCP;
- Não obtivemos orçamento para os itens 08 e 14
- Os valores indicados como "Prefeitura Municipal de Birigui" na Planilha estimativa do sistema Smar, refere-se a consulta realizada no PNCP;
- Opinase pela mediana de valores obtidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 08 de maio de 2025.


Dina Fernanda Vendrame
Serviço de Gestão de Compras



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11048

Reserva			
Centro de Custo 815 - EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES	Evento 218.042 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Número 9121	Folha 1
Documento	Data 08/05/2025	Requisição 10100688	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 518 10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 27.280,00	Reservado Anterior 0,00	Reserva 15.545,94	Saldo Atual 11.734,06

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100688	15.545,94	15.545,94
Total					15.545,94

Por Extenso	
Quinze Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000049

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custo 815 - EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES	Evento 218.042 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Número 9122	Folha 1
Documento	Data 08/05/2025	Requisição 10100690	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 518 10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada	Reservado Anterior
27.280,00	15.545,94
Reserva	Saldo Atual
641,60	11.092,46

Histórico			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1		Reserva originária da requisição 10100690
		Valor Unitário	Valor Total
		641,60	641,60
		Total	641,60

Por Extenso	
Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos	

Dotação	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Vínculo	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

Credor	

Valores	

Histórico	

Por Extenso	

Dotação	

Vínculo	

Credor	

Valores	

Histórico	

Por Extenso	

Dotação	

Vínculo	

Credor	

Valores	

Histórico	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000050

Birigui, 12 de MAIO de 2025.

À

**SRA. RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL**

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI Assinado de forma digital

KOZIMA

0

Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.025



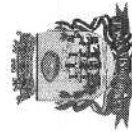
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000051

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total Item
1	1.09.02.1874-2	EV	50	25,10	1.255,00
ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM. 5x5 CM – Tipo: Quadrado (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).					
2	1.09.02.2148-4	UN	2	428,88	857,76
KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: Diâmetro interno aproximado: copo nº 01 4,5 cm; copo nº 02 3,8 cm; copo nº 03 3,5 cm; copo nº 04 3,0 cm; copo nº 05 2,3 cm.. Quantidade de copos: copo nº 01 - 13 unidades; copo nº 02 - 01 unidade; copo nº 03 - 01 unidade; copo nº 04 - 01 unidade; copo nº 05 - 01 unidade.					
3	1.09.02.2197-2	UN	40	41,20	1.648,00
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4cm X 5m.					
4	1.09.02.2198-0	UN	35	41,45	1.450,75
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6cm X 5m.					
5	1.09.02.2199-9	UN	30	45,75	1.372,50
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8cm X 5m.					
6	1.09.02.2200-6	UN	65	49,98	3.248,70
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10cm X 5m.					
7	1.09.02.2201-4	UN	30	61,50	1.845,00
BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12cm X 5m.					
8	1.09.02.2274-0	UN	75	24,15	1.811,25
BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA – TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) X 5M (COMPRIMENTO). MATERIAL HIPOALERGÊNICO (ALGODÃO). COR: VARIADA. OFERECE SUPORTE MUSCULAR, REDUZ INCHAÇOS (EDEMAS), CORRIGE PROBLEMAS ARTICULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES.					
9	1.09.02.2275-8	PR	20	30,80	616,00
CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR					
10	1.09.02.2276-6	PR	15	38,80	582,00
CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.					
11	1.09.02.2277-4	PR	16	50,60	809,60
CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.					
12	1.09.03.0872-5	UN	1	49,38	49,38
TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DA LÂMINA: 2 METROS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 1MM. MATERIAL: FITA EM AÇO. USADA PARA MEDIR O CORPO HUMANO DE FORMA PRECISA. EMBALAGEM CONTENDO UMA 01 UNIDADE.					
13	1.22.01.0906-9	UN	20	21,38	427,60
HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC, COM CAMADA IMPERMEABILIZÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.					
14	1.22.01.1224-8	UN	10	21,40	214,00
KIT DE FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND					

Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2025 16.187,54



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / 2025

EDITAL Nº XXX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 16.187,54 (DEZESES MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS	EXCLUSIVO

- ÍNDICE DO EDITAL
- PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA CONTRATAÇÃO
12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
14. DA FORMA DE PAGAMENTO
15. DO REAJUSTE
16. DA VIGÊNCIA
17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DA GARANTIA
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo Centro Oncológico de Reabilitação no Centro de Especialidades – Secretaria de Saúde**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/lei14133.htm), Decreto Municipal nº 7495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 688/2025 e 690/2025, provenientes da Secretaria de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Roque Haroldo Bomfim, expedientes estes integrantes indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que não fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxx de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo Centro Oncológico de Reabilitação no Centro de Especialidades – Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 14 (QUATORZE) ITENS, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 16.187,54 (DEZESEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.30.00.39.2.101 / 3.3.90.34.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários estão indicados na cláusula anterior.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

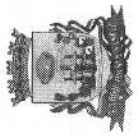
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar enriquecimento patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que incorram penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o contratado contratar como Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. As licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por recursos oficiais de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bil.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;



e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não é empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo no limite de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reintegrado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 43, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Marca;
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, seus VALORES e MARCAS, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.3. Caso a marca do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, e ainda a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsto inflacionário. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.



5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto lícito nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativa que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser entregues na Praça Guernardo de Paiva Castro, s/n, Centro, Birigui-SP, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

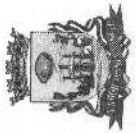
6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregoeiro, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, prioritariamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontram naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

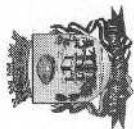
6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

000055



6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem anotações, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles previstos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, documentos complementares deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhados ao e-mail: renata.pereira@sigmat.com.br com **no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema**, passível por todo período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua complexa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o disposto no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca do produto, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

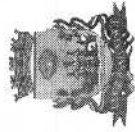
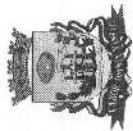
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>, e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em: CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisionariamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 29 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos desde que insanável;

7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens;

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

Em caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.2.4.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pelo licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, ou, se, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.



8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei nº 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constará meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. O resultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 55/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não haverá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

R.20.1. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, POS-DEBUTA

8.20.1.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as providências elencadas na Cláusula 9.2, e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria de Saúde ou anexar na plataforma, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos:

a) Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares;

b) Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro:

c) Ficha técnica dos itens.

of children in France

8.201.2. As documentações acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria de Saúde, com sede ao Largo Benedito de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

8.20.1.3. Opcionalmente, e visando a maior celeridade no processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma Bli junto aos documentos de habilitação, no campo “OUTROS DOCUMENTOS” caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (DOS DISPUTA)”, preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

8.2.10.4. A Secretaria de Saúde analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

8.20.1.5. A Secretaria Requisitante, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

8.20.1.6. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pela Secretaria Requisitante, ou consultados, quando disponíveis na internet.

8.20.1.7. A decisão sobre o saneamento regulamentada na cláusula anterior deverá ser registrada no resultado do julgamento.

8.20.1.8. Na impossibilidade de obtenção via internet, a Secretaria Requisitante concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

8.20.1.9. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.biriguisdg.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>).

8.20.1.10. O prazo para interposição recursal se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame, nos termos da Cláusula 9ª.

8.20.1.11. A não entrega da documentação exigida no item 8.20.1.1 alíneas “a, b, c” implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CNPJ 46.151.718/0001-80



CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2.1.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL N° XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNP.J:

OBJETO:

8.2.11.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo determinado, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta no lance subsequente.

8.2.1.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.2.1.1.3, subitem, a presente vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.2.11.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da contratação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o pagamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma escrita, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo os participantes acompanhar o chat de mensagens do respectivo certame;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, sendo concedido ao término dos julgamentos de propostas, habilitação e documentos complementares;

9.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema BLL.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Biritul-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA



10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

II. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que exista motivo justificável e aceite pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou renovar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante

vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor do que o acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando estrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4, letra "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os seguintes critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

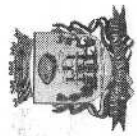
11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento diretamente na Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro, Birigui-SP, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência. devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega, conforme Anexo II – Termo de Referência.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.



12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Requisitante**.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrá exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a entrega e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme a solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.2.1 abaixo.

13.3. Constatadas as irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à entrega, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em **até 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

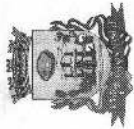
14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contratação da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração de relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/05/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

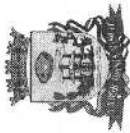
15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha



de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma B.L.L. em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: renata.pregoeira@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. Para os itens com 04 (quatro) unidades ou mais, a Prefeitura reserva o direito de solicitar o licitante vencedora o aumento ou supressão do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) resultante que é outorgada pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.648/98.

20.18. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.19. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

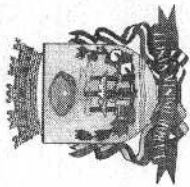
20.21. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência / Estudo Técnico preliminar
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui – SP, 09 de abril de 2025.

Suzanna Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM: 5X5 CM - TIPO: QUADRADO (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).	50 EV	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
02	KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO Nº 01 4,5 CM; COPO Nº 02 3,8 CM; COPO Nº 03 3,5 CM; COPO Nº 04 3,0 CM; COPO Nº 05 2,3 CM. QUANTIDADE DE COPOS: COPO Nº 01 - 13 UNIDADES; COPO Nº 02 - 01 UNIDADE; COPO Nº 03 - 01 UNIDADE; COPO Nº 04 - 01 UNIDADE; COPO Nº 05 - 01 UNIDADE.	02 UN	R\$ 428,88	R\$ 857,76
03	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4CM X 5M.	40 UN	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
04	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6CM X 5M.	35 UN	R\$ 41,45	R\$ 1.450,75
05	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8CM X 5M.	30 UN	R\$ 45,75	R\$ 1.372,50
06	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10CM X 5M.	65 UN	R\$ 49,98	R\$ 3.248,70
07	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12CM X 5M.	30 UN	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
08	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) X 5M	75	R\$ 24,15	R\$ 1.811,25

000061



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	(COMPRIMENTO). MATERIAL HIPOALERGÊNICO (ALGODÃO). COR: VARIADA. OFERECE SUPORTE MUSCULAR, REDUZ INCHAÇOS (EDEMAS), CORRIGE PROBLEMAS ARTICULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES.	UN		
09	CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	20 PR	R\$ 30,80	R\$ 616,00
10	CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	15 PR	R\$ 38,80	R\$ 582,00
11	CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	16 PR	R\$ 50,60	R\$ 809,60
12	TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 2 METROS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: IMM. MATERIAL: FITA EM AÇO. USADA PARA MEDIR O CORPO HUMANO DE FORMA PRECISA. EMBALAGEM CONTENDO UMA 01 UNIDADE.	01 UN	R\$ 49,38	R\$ 49,38
13	HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC. COM CAMADA IMPERMEABILIZÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	20 UN	R\$ 21,38	R\$ 427,60
14	KIT DE FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND	10 UN	R\$ 21,40	R\$ 214,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 16.187,54

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação, no centro de especialidades - Secretaria municipal de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos materiais de acordo com solicitado nas requisições de compra nº 688 e 690/2025.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos materiais será feita de forma ÚNICA de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecedor ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro - Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de entrega informado por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem previstos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil, Decreto e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo mais de um caso, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Diante da necessidade de prestação da assistência de saúde pelo centro oncológico de reabilitação (core) no atendimento diário ao paciente com câncer, esses materiais são necessários para reabilitação física, para realização dos procedimentos referentes aos atendimentos de Redução do inchaço e edema de membros superiores e inferiores, analgesia, aumento da amplitude de movimento, fortalecimento muscular, avaliação da perimetria corporal, nos atendimentos dos pacientes de rotina, crônicos e cuidados paliativos na oncologia;

2.2 - A falta dos materiais citados implicará diretamente na qualidade da assistência e cuidados prestado aos pacientes oncológicos.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1 - Devido a necessidade da prestação da assistência de saúde pelo centro oncológico de reabilitação no atendimento diário ao paciente oncológico, esses materiais são essenciais para realização dos procedimentos referente aos atendimentos de Redução do inchaço e edema de membros superiores e inferiores, analgesia, aumento da amplitude de movimento, fortalecimento muscular, avaliação da perimetria corporal, nos atendimentos dos pacientes de rotina, crônicos e cuidados paliativos na oncologia.

3.2 - Diante do exposto o não fornecimento de tais materiais implicará diretamente na assistência e cuidados prestados aos pacientes oncológicos.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro no ministério da saúde e vigência do registro no ministério da saúde.
- Ficha técnica dos itens solicitados.
- Serão avaliados pela comissão de avaliação a documentação técnica acima solicitada. Serão aceitos os itens que preenchem os critérios acima solicitados.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contradas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresenta impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outras.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde, Sr. Haroldo Bonfante, será fiscalizado pela Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Christa Batista Pinheiro Dos Santos, que deverá controlar os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.4 - O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FTS e Junta de Trabalho CNDT.

7.5 - Para ter a Nota Fiscal dos produtos, de seu constante valor e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Edital de Pregão nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº contrato.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado em itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de itens comprometidos.

7.7 - O faturamento de Nota Fiscal deverá obedecer o Decreto nº 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de contratação e artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir a data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Aliquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

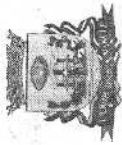
09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Processo em fase de levantamento de custos.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 1373/2024 - SIDNEI MARIA RODRIGI	
FONTE	815
FICHA	518
VINCULO	08.300.0800



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA: DIANTE DA NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO (CORE) NO ATENDIMENTO DIÁRIO AO PACIENTE COM CÂNCER, ESSES MATERIAIS SÃO ESSENCIAIS PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DE: REDUÇÃO DO LINFEDEMA E EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, ANALGESIA, AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, AVALIAÇÃO DA PERIMETRIA CORPORAL, NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DE ROTINA, CRÔNICOS E CUIDADOS PALIATIVOS NA ONCOLOGIA.

A FALTA DOS MATERIAIS CITADOS IMPLICARÃO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E CUIDADOS PRESTADO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ DENTRO DO PLANEJAMENTO ANUAL.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

- CÓPIA DO ALVARÁ SANITÁRIO OU DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE, EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME CÓDIGO SANITÁRIO E LEIS COMPLEMENTARES.

- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGÊNCIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

- FICHA TÉCNICA DOS ITENS SOLICITADOS.

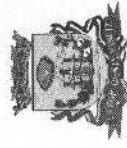
SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA SOLICITADA. SERÃO ACEITOS OS ÍTEMS QUE PREENCHEM OS CRITÉRIOS ACIMA SOLICITADOS.

QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: O QUANTITATIVO ESTÁ EMBASADO NO VALOR DISPONÍVEL DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 1373/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA SIDNEI MARIA RODRIGUES.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO ATENDIMENTO DIÁRIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO, ESSES MATERIAIS SÃO ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DE: REDUÇÃO DO LINFEDEMA E EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, ANALGESIA, AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, AVALIAÇÃO DA PERIMETRIA CORPORAL, NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DE ROTINA, CRÔNICOS E CUIDADOS PALIATIVOS NA ONCOLOGIA.

DIANTE DO EXPOSTO O NÃO FORNECIMENTO DE TAIS MATERIAIS IMPLICARÁ DIRETAMENTE NA ASSISTÊNCIA E CUIDADOS PRESTADOS AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em fase de levantamento de preços.



7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:
DECLARAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S) QUE ESTÁ CIENTE DAS
TRATATIVAS ELENCADAS NO EDITAL E SE COMPROMETENDO A CUMPRÍ-LAS.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA
CONTRATAÇÃO:** A AQUISIÇÃO SE DARÁ POR ITEM:

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: REALIZAR UMA ASSISTÊNCIA COM
SEGURANÇA, QUALIDADE, DIGNIDADE, PREVENINDO COMPLICAÇÕES E
VISANDO BEM ESTAR DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO SE
APLICA.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: NÃO SE
APLICA.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS
MEDIDAS MITIGADORAS:** INFORMAMOS QUE É REALIZADO O DESCARTE
CORRETO DOS MATERIAIS NOS DEVIDOS RECIPIENTES, CAIXA
PERFUCORTANTES, SACO DE PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO CONTAMINADOS
E APÓS REALIZADO COLETA FINAL POR UMA EMPRESA TERCEIRIZADA
ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ATUA DE
ACORDO COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS(PNRS).

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:** DE TODO O ESTUDO REALIZADO E
CONSIDERANDO TODAS AS POSSIBILIDADES DE CARÁTER TÉCNICO E
ECONÔMICO, CONCLUÍMOS QUE A MELHOR SOLUÇÃO É A AQUISIÇÃO DOS
MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA DEVIDA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES NA
ONCOLOGIA QUE PROCURA O SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de N° ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, ou os agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração Indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/2021.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXII/III, da Constituição.

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e a sua declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 202X.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202X

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

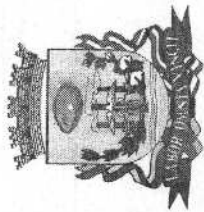
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE

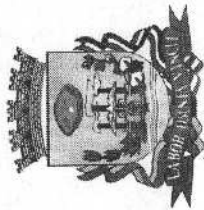
PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens anexo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

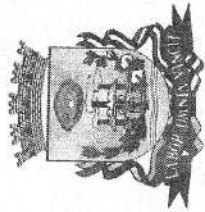
ITEM	DESCRIÇÃO			QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA	AUTOADESIVOS	INDICADOS PARA	50	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETRONALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM. 5X5 CM - TIPO: QUADRADO (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).		
02	KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO Nº 01 4,5 CM; COPO Nº 02 3,8 CM; COPO Nº 03 3,5 CM; COPO Nº 04 3,0 CM; COPO Nº 05 2,3 CM.. QUANTIDADE DE COPOS: COPO Nº 01 - 13 UNIDADES; COPO Nº 02 - 01 UNIDADE; COPO Nº 03 - 01 UNIDADE; COPO Nº 04 - 01 UNIDADE; COPO Nº 05 - 01 UNIDADE.	02 UN	R\$
03	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4CM X 5M.	40 UN	R\$
04	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6CM X 5M.	35 UN	R\$
05	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8CM X 5M.	30 UN	R\$
06	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10CM X 5M.	65 UN	R\$
07	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12CM X 5M.	30 UN	R\$
08	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) X 5M (COMPRIMENTO). MATERIAL HIPOALERGÊNICO (HODODÃO). COR: VARIADA. OFERECE SUPORTE MUSCULAR, REDUZ INCHAÇOS (EDEMAS), CORRIGE PROBLEMAS ARTICULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES.	75 UN	R\$
09	CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	20 PR	R\$
10	CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	15 PR	R\$
11	CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	16 PR	R\$
12	TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DA LÂMINA: 2 METROS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: IMM. MATERIAL: FITA EM AÇO. USADA PARA MEDIR O CORPO HUMANO DE FORMA PRECISA. EMBALAGEM CONTENDO UMA	01 UN	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01 UNIDADE.				
13	HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC, COM CAMADA IMPERMEABILIZÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	20 UN	R\$	R\$
14	KIT DE FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND	10 UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

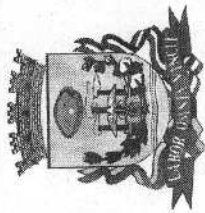
A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE TÁRÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS EM ANEXO.

000067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 000/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contrato).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
.....	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

CONTRATO N° _____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, na cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-067, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, brasileira, casada, RG nº _____, CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: _____, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) SR(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º _____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo Centro Oncológico de Reabilitação no Centro de Especialidades – Secretaria de Saúde, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1. O Edital nº _____/2025 do Pregão Eletrônico nº _____/2025 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos submetidos e dos documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o presente contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

Contrato nº _____/2025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
1 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____) referente aos itens nº xxxx do Anexo I.

2.3. No valor acima serão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devidamente na Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro, Birigui-SP, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega, conforme Anexo II – Termo de Referência.

3.2. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante.

3.3. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada se detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato superveniente exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.4. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, no local indicado pela Secretaria Requisitante.

3.5. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.6. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

Contrato nº _____/2025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
2 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurando o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Contrato o(a) Sr(a) _____, na função de _____, e como fiscalizante o(a) Sr(a) _____, na função de _____, lotado(s) na Secretaria Municipal de _____, ou outro(s) que tenha(m) substituído(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal, e/ou de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo compromisso de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

Contrato nº _____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

3 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, deverão constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua dos Anguieres nº 1433, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-8400.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Banco e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo discrepâncias, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulada com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a subs-

Contrato nº _____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

4 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

titul-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais.

Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCEP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários estão indicados na cláusula anterior.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, mormente, pretensões ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

5 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior mudança de projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente do transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A Contratada, deverá fornecer o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

9.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender as determinações relativas às emissões pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

6 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou da fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratado;

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou bens de terceiros;

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da fiscalização pertinente, assegurando as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento competente;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/2021;

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Contrato nº 72.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual culpa no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementar o caso o previsto inicialmente, em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes;

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento de administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CAPÍTULO 10º DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Contrato nº 72.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, agravadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedida a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e anexadas a parte de atas do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina das arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser protocoladas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização de termo aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples aposição, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

9 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vinculo o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de recursos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada em termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio do termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou em na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitos às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

10 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob nº 2.025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa neste instrumento, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento do vencedor por parte do requerente.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma do artigo 16º, II, c/c art. 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for entregue no período acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas legalmente.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas hipóteses de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as condições de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera o contratado do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet.

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
11 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2010.

CLÁUSULA 18ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou doles dar conhecimento a terceiros estranhos à Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 19ª DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou de sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

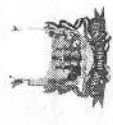
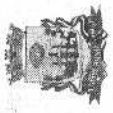
ROQUE HAROLDO BOMFIM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
12 de 12



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

CONTRATO Nº XXV/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Demo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:

000072



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução

11/2021).



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 13 de maio de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Roque Haroldo Bomfim
Secretário de Saúde

Devolvido em 14/05 2025

HC



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 13 de maio de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Roque Haroldo Bomfim
Secretário de Saúde

Devolvido em 20/05/2025

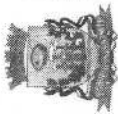
Prefeitura Municipal de Gingoí

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de 20 / 05 / 2025

Horário: 09 h : 20 min

Iduam
(Servidor)



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS



II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK KIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	William Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virgínia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Darilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA AZEVEDO BORINI
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000076

Birigui, em 20 de maio de 2025.

À

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Nos termos do art. 53 da Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a RC nº 688 e 690/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE**, e proceder a devida análise administrativa e posterior encaminhamento à Secretaria de Negócios Jurídicos para verificação e parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

000077

Da Secretaria da Casa Civil – Diretoria de Planejamento e Controle Institucional
Para Secretaria de Administração – Pregoeira Oficial

**Pregão Eletrônico nº 53/2025 – aquisição de materiais para uso na assistência aos
pacientes oncológicos pelo Centro Oncológico de Reabilitação no Centro de
Especialidades – Secretaria de Saúde**

COTA Nº 017/2025/Casa Civil/PMB

Ainda em trâmite a fase preparatória, ou seja, antes mesmo do controle prévio de legalidade, a ser emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos ao exercer a função de assessoramento jurídico ao final da fase preparatória da licitação, recomenda-se a providência abaixo mencionada.

À Secretaria de Saúde, requisitante da aquisição, que diligencie na busca de, pelo menos, mais uma cotação para os itens 2 e 7, que apresentam valores discrepantes e que aumentam sobremaneira a mediana utilizada (fls. 45/46).

Em não havendo sucesso nessa tentativa, em última hipótese, que seja desprezado o valor mais elevado para esses dois itens, constando um único valor, como procedido nos itens 8 e 14 (fls. 47).

No momento da emissão do parecer jurídico inicial, a Secretaria de Negócios Jurídicos analisará a minuta do Edital apresentada às fls. 52/72 (art. 53, da Lei Federal nº 14.133/21).

Atenciosamente, agradeço a colaboração.

Birigui, 21 de maio de 2025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN

Diretora de Planejamento e Controle Institucional

Matrícula nº 55.603



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000078

Birigui (SP), 21 de maio de 2.025.

Ofício nº 946/2.025

Assunto: **Manifestação cota Secretaria da Casa Civil**

Prezados:

Com referência ao Pregão Eletrônico que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE**, solicito suas providências acerca da cota nº 017/2025/Casa Civil/PMB (cópia anexa) da Secretaria da Casa Civil, exarada no momento da solicitação do parecer inicial.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

AO
CHEFE DE SERVIÇOS DA GESTÃO DE COMPRAS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

RECEBIDO EM : 21/05/2025

ASSINATURA :



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

**PEDIDO DE COTAÇÃO - MATERIAIS PARA REABILITAÇÃO - ONCOLOGIA -
PREFEITURA DE BIRIGUI-SP**

000079

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

22 de maio de 2025 às

14:47

Cco: bvsaude@hotmail.com, bivimed@bivimed.com.br, empenho@cbsmed.com.br, vendas@cfcareshospitalar.com.br, isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com, ciassmed@outlook.com.br, contato@dentalpassaro.com.br, dimebras@dimebrashospitalar.com.br, vendas@gltdistribuidora.com.br, pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br, medcoli@terra.com.br, licitacao@novahospitalar.com.br, vendas@onlifemed.com.br, prevencao@prevencaohospitalar.com.br, vendas@rosiclercirurgica.com.br, snop.papeis@hotmail.com, vendas8.pr@somahospitalar.com.br, londrimedifinanceiro@gmail.com, licitacao@gigante.com.br, contato@ramdistribuidora.com.br, foxbalancas@gmail.com, vendas1@bivimed.com.br, mirassolmed@mirassolmed.com.br, vendas02@lifehospitalar.com.br, COMERCIO.ACL@gmail.com, licitacoes@aracaprolab.com.br, altermed@altermed.com.br, VENDAS@cirurgicapaulista.med.br, MANULONHOSPITALAR@gmail.com, copaulista@live.com, CYNSEVICELICITACAO@gmail.com, d1portshop@gmail.com, cavelagnapatriicia@gmail.com, matspanaservices@gmail.com, adm.ambcambe@gmail.com, contato@aquinosite.com.br, costadistribuidora2024@gmail.com, licitacao2@esferamaster.com.br, jaragua@jaraguamercantil.com.br, jthospitalar@hotmail.com, mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br, licitacao@patermed.com.br, editais@poluxcomercial.com.br, ideal.comercialqtg@hotmail.com, jp-tamc@jp-tamc.com.br, coachrodrigorafoel@outlook.com, comercial@sonoimagem.com.br, contato@dermomed.com.br, atendimento@crimagem.com.br, contato@portaldomedico.com, atendimento@portaldoultrassom.com.br, licitacoes@accumed.com.br, licitacao@cepalab.com.br, junior@cirurgicauniao.com.br, licitacao@cqc.com.br, compras@doctormedical.com.br, farmaceutica@forcemedical.com.br, global.parai@gmail.com, licitacao@gradualhospitalar.com.br, medefe@medicalprodutos.com.br, cadastro@medlevensohn.com.br, pontual@pontualmedica.com.br, licitacao.sp@somahospitalar.com.br, licitacao@gruposquimica.com.br, uniao@uniaoosulcomercial.com.br, licitacao@verdedistribuidora.com, ynemed.saude@gmail.com, vendas.parigini@gmail.com, licitacao.adcbrasil@abbott.com, avantirep@outlook.com, licitacoes@cbsmed.com.br, licitacoesjm@hotmail.com, licitacoes@netmedicall.com.br, comercial01@imedmedical.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

Materiais para Reabilitação - Oncologia - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
125K

Materiais para Reabilitação - Oncologia - Termo de Referência.pdf
2431K



PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaíçara – SP CEP 16430-000 - TELEFONE/FAX: 14 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 - e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

NOVO TELEFONE (14) 3547-2144

ORÇAMENTO

000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

REFERENTE: 000213/2025

Item	Qtd	Unid	Material	Marca	P.unit
3	40	Unid	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4cm X 5m.	ROSIDAL K	R\$ 60,00
4	35	Unid	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6cm X 5m.	ROSIDAL K	R\$ 65,00
5	30	Unid	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8cm X 5m.	ROSIDAL K	R\$ 70,00
6	65	Unid	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10cm X 5m.	ROSIDAL K	R\$ 80,00
7	30	Unid	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12cm X 5m.	ROSIDAL K	R\$ 100,00

- Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
- Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias
- Validade do Orçamento: Até 10/10/2017

Guaíçara, 26 de MAIO de 2025.

DIEGO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

01.371.480/0001-60



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

COTAÇÃO

1 mensagem

000081

Diego <diego@prevencaohospitalar.com.br>

26 de maio de 2025 às 17:00

Para: cotacaoprefbirigui <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO, COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.

Atenciosamente,

Diego Rafael

**PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaicara – SP - CEP: 16430-000 - TELEFONE/FAX: (14) 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 – E-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br**NOVO TELEFONE (14) 3547-2144****COTACAO 0002132025.pdf**

546K



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2025

Página: 1

000082

MCR23100

Cotação: 9620

Data Cotação: 08/05/2025

Usuário: FERNANDA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 213/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.09.02.1874-2 ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRA - EV	4,10	50,000	25,10	1.255,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	25,10	4,10	21,00	25,10	29,20	16,33
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				21,00	1.050,00	-16,33
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				29,20	1.460,00	16,33
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.09.02.2148-4 KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: Diâmetro interno ap - UN	0,00	2,000	250,00	500,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	250,00	0,00	250,00	250,00	250,00	0,00
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				250,00	500,00	0,00
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.09.02.2197-2 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	5,70	40,000	41,20	1.648,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	41,20	5,70	35,50	41,20	46,90	13,83
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	1.420,00	-13,83
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				46,90	1.876,00	13,83
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.09.02.2198-0 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	5,95	35,000	41,45	1.450,75	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	41,45	5,95	35,50	41,45	47,40	14,35
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	1.242,50	-14,35
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				47,40	1.659,00	14,35
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.09.02.2199-9 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	10,25	30,000	45,75	1.372,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	45,75	10,25	35,50	45,75	56,00	22,40
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	1.065,00	-22,40
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				56,00	1.680,00	22,40
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2025

Página: 2

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.2200-6 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	14,48	65,000	49,98	3.248,70
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	49,98	14,48	35,50	49,98	64,45
					Coeficiente
					28,96
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	2.307,50 -28,97
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				64,45	4.189,25 28,95
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.2201-4 BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) - UN	0,00	30,000	35,50	1.065,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	35,50	0,00	35,50	35,50	35,50
					Coeficiente
					0,00
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				35,50	1.065,00 0,00
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2274-0 BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) - UN	0,00	75,000	24,15	1.811,25
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	24,15	0,00	24,15	24,15	24,15
					Coeficiente
					0,00
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				24,15	1.811,25 0,00
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.2275-8 CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA - PR	2,90	20,000	30,80	616,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	30,80	2,90	27,90	30,80	33,70
					Coeficiente
					9,42
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				27,90	558,00 -9,42
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				33,70	674,00 9,42
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.2276-6 CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA - PR	3,90	15,000	38,80	582,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	38,80	3,90	34,90	38,80	42,70
					Coeficiente
					10,05
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				34,90	523,50 -10,05
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				42,70	640,50 10,05
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.2277-4 CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA - PR	4,70	16,000	50,60	809,60



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2025

Página: 3

000083

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	50,60	4,70	45,90	50,60	55,30	9,29

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			45,90	734,40	-9,29	
---	--	--	-------	--------	-------	--

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

55,30 884,80 9,29

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

12	1.09.03.0872-5	0,48	1,000	49,38	49,38
----	----------------	------	-------	-------	-------

TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES; COMPRIMENTO DA LÂMINA: - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	49,38	0,48	48,90	49,38	49,85	0,96

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			48,90	48,90	-0,97	
---	--	--	-------	-------	-------	--

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

49,85 49,85 0,95

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

13	1.22.01.0906-9	4,62	20,000	21,38	427,60
----	----------------	------	--------	-------	--------

HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	21,38	4,62	16,76	21,38	26,00	21,61

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			16,76	335,20	-21,61	
------------------------------	--	--	-------	--------	--------	--

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

26,00 520,00 21,61

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

14	1.22.01.1224-8	0,00	10,000	21,40	214,00
----	----------------	------	--------	-------	--------

KIT DE FAIXA ELASTICA - THERA BAND - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	21,40	0,00	21,40	21,40	21,40	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			21,40	214,00	0,00	
---	--	--	-------	--------	------	--

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Total da Estimativa pela Média de Preço: 15.049,78

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 15.049,78

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 12.875,25



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000084

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA À PACIENTES ONCOLÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 15.364,50	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 11.144,35	MENOR VALOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Foi aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

a) Solicitamos orçamento para várias empresas do ramo, e foi realizada consulta no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

- b) Os valores indicados como PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI na planilha de estimativa do sistema SMAR refere-se ao valor encontrado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
- c) Não obtivemos cotação para os itens 08 e 14.
- d) O orçamento da empresa PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP não foi incluso na planilha de estimativa do sistema SMAR devido a discrepância dos valores informados.

Birigui, 28 de maio de 2025


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

300085

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10100688	Reserva 9121		Número 1426
Data 28/05/2025	Processo	Documento		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	518	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA
Vínculo		
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
15.545,94	0,00	15.545,94	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 9121

Por Extenso
Quinze Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custo 815 - EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES	Evento 218.042 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Número 9881	Folha 1
Documento	Data 28/05/2025	Requisição 10100688	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 518	Classificação Funcional 10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
27.230,00	641,60	14.408,18	12.230,22

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100688	14.408,18	14.408,18
Total				14.408,18	14.408,18

Por Extenso

Quatorze Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Dezoito Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

000087

Birigui, 28 de maio de 2.025.

Ofício nº 73/2025/VMRR/SGC

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025.

Prezada Senhora,

Considerando o Ofício nº 946/2.025, do qual visa atender o disposto na COTA Nº 017/2025/CASA CIVIL/PMB, informo que foi realizada tentativa de obter novas cotações a diversos fornecedores conforme demonstrativo anexado aos autos, entretanto, apenas a empresa PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPTALAR LTDA-EPP retornou com orçamento para o objeto. Haja vista da discrepância dos valores informados no orçamento da referida empresa, seu orçamento não foi incluso na planilha de estimativa do sistema SMAR. Conforme orientação da COTA Nº 017/2025/CASA. CIVIL/PMB, desprezamos da planilha de estimativa do sistema SMAR os valores discrepantes dos itens 2 e 7.

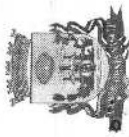
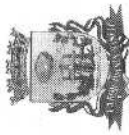
Dessarte, foi atualizado o Termo Conclusivo de Preço Referência, bem como a reserva orçamentária do processo. Assim, devolve-se o expediente para processamento.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

**À SENHORA RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / 2025
EDITAL Nº XXX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 15.049,78 (QUINZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPPE/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO

- ÍNDICE DO EDITAL
- PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA CONTRATAÇÃO
12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
14. DA FORMA DE PAGAMENTO
15. DO REAJUSTE
16. DA VIGÊNCIA
17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DA GARANTIA
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000088



PRÉAMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo Centro Oncológico de Reabilitação no Centro de Especialidades – Secretaria de Saúde**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>). Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende as Requisições de Compras nº 688/2025 e 690/2025, provenientes da Secretaria de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Roque Haroldo Bomfim, expedientes estes integrantes indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que não fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxx de xxxx de 2025**, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br)**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo Centro Oncológico de Reabilitação no Centro de Especialidades – Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **14 (QUATORZE) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 15.049,78 (quinze mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 – 3.990.30,00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários estão indicados na cláusula anterior.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

30089

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM. 5X5 CM - TIPO: QUADRADO (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).	50 EV	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
02	KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO Nº 01 4,5 CM; COPO Nº 02 3,8 CM; COPO Nº 03 3,5 CM; COPO Nº 04 3,0 CM; COPO Nº 05 2,3 CM. QUANTIDADE DE COPOS: COPO Nº 01 - 13 UNIDADES; COPO Nº 02 - 01 UNIDADE; COPO Nº 03 - 01 UNIDADE; COPO Nº 04 - 01 UNIDADE; COPO Nº 05 - 01 UNIDADE.	02 UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
03	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4CM X 5M.	40 UN	R\$ 41,25	R\$ 1.648,00
04	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6CM X 5M.	35 UN	R\$ 41,45	R\$ 1.450,75
05	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8CM X 5M.	30 UN	R\$ 45,75	R\$ 1.372,50
06	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10CM X 5M.	65 UN	R\$ 49,98	R\$ 3.248,70
07	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12CM X 5M.	30 UN	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
08	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - TAPING; DIMENSÃO: 5CM (LARGURA) X 5M	75	R\$ 24,15	R\$ 1.811,25



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	(COMPRIMENTO) MATERIAL HIPOALERGÊNICO (ALGODÃO). COR: VARIADA. OFERECE SUPORTE MUSCULAR, REDUZ INCHAÇOS (EDEMAS), CORRIGE PROBLEMAS ARTICULARES, PREVENÇÃO DE LESÕES.	UN		
09	CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	20 PR	R\$ 30,80	R\$ 616,00
10	CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	15 PR	R\$ 38,80	R\$ 582,00
11	CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	16 PR	R\$ 50,60	R\$ 809,60
12	TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DA LÂMINA: 2 METROS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 1MM. MATERIAL: FITA EM AÇO. USADA PARA MEDIR O CORPO HUMANO DE FORMA PRECISA. EMBALAGEM CONTENDO UMA 01 UNIDADE.	01 UN	R\$ 49,38	R\$ 49,38
13	HALTERES EMBORRACHADO, 0,5KG, ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC, COM CAMADA IMPERMEABILIZÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	20 UN	R\$ 21,38	R\$ 427,60
14	KIT DE FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND	10 UN	R\$ 21,40	R\$ 214,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 15.049,78	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui 000 90

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 29 de maio de 2025.

À

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Tendo havido o atendimento ao solicitado na sua COTA nº 017/2025/Casa Civil/PMB, conforme manifestação do Chefe do Serviço de Gestão de Compras a folha nº 87, reitero o pedido de análise administrativa e posterior encaminhamento à Secretaria de Negócios Jurídicos para verificação e parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial

*À Secretaria de negócios jurídicos,
para análise da legalidade da compra
planejada pela Secretaria de Saúde.*

Atenciosamente.

Birigui, 29/05/25.

*Adriana Nazim
Secretaria Planif. Control. Int.*



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 90/2025/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória aos autos do Pregão Eletrônico nº 53-2025 referente(s) à(s) Requisição(ões) de Compra(s) nº 688/2025 cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES – SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 89 com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDANDO** proceder as retificações sugeridas às fls. 57 vº e 58.

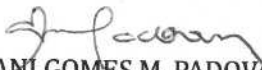
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da im-

personalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 10 de junho de 2025.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000 93

A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO:- DEPMAT Nº 1069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 53/2025

De Acordo:
SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Assunto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA".

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA".

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 15.049,78 (quinze mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações da Ficha nº 518 (Emendas Parlamentares Individuais).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 12 de junho de 2.025.

Atenciosamente,

NATHÁLIA
CUNHA

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYDIO

Assinado de forma digital por MARCEL LYDIO KOTZIM
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio